
AO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 5255923-74.2023.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.649.263/0001-10, com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora Judicial no pedido de Autofalência de autos supracitados, em que é Falida a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - MUNICRED**, doravante “**MUNICRED**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Consoante informado em manifestações anteriores, a Administradora Judicial está realizando a regularização de representação processual em demandas nas quais a Massa Falida seja parte.

Em consulta ao sistema E-proc, foram identificadas **477 demandas judiciais** em andamento, que envolvem a MASSA FALIDA DE MUNICRED. Referidas demandas são, em sua maior parte, ações revisionais de contratos bancários já em fase de cumprimento de sentença, as quais deverão ser analisadas minuciosa e individualmente para a correta verificação e classificação dos créditos constituídos contra a Massa Falida.

Anota-se que, na lista apresentada na inicial do pedido de autofalência constaram 'ações cíveis 1' e 'ações cíveis 2' como 'provisionamento', sem que as ações fossem individualizadas e os créditos analisados.

ANTE O EXPOSTO, excepcionalmente, considerando que a elaboração da lista de credores a que se refere o art. 7, §2º, da Lei 11.101/2005 dependerá da análise individualizada dos diversos processos em curso, requer a concessão do prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177